



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CALENDÁRIO DE PROVAS

UNIDADE: Departamento de Ciências Administrativas - DEPAD

Endereço da Unidade: Campus Universitário, Natal-RN

CEP:

Fone: 3215-3496

E-mail: depad.ufrn@gmail.com

EDITAL Nº:	29/2019
CARREIRA:	(X) MAGISTÉRIO SUPERIOR () MAGISTÉRIO EBTT () PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO
ÁREA DE CONHECIMENTO	Administração Geral

COMISSÃO DE SELEÇÃO	Nº da Portaria que designou a comissão: 7 / 2020 - DIR/CCSA
Titulares	Nome dos membros
1º (Presidente)	JANAYNNA DE MOURA FERRAZ
2º	ANTONIO CARLOS FERREIRA
3º	THELMA PIGNATARO
Suplente	Nome do membro
1.	DANIEL DE ARAUJO MARTINS

CALENDÁRIO			
ETAPAS	DATA	LOCAL (Centro, Setor, Bloco, Sala, Andar)	HORÁRIO LOCAL
Prova Escrita	03/02/2020	Setor V – Sala A4	08:00
Sorteio dos Temas da Didática	04/02/2020	Secretaria do DEPAD	09:00 – 1ª Sessão 14:00 – 2ª Sessão
Prova Didática	05/02/2020	Setor V – Sala A4	09:00 – 1ª Sessão 14:00 – 2ª Sessão
Avaliação de Títulos	07/02/2020	Secretaria do DEPAD	12:00
Divulgação do resultado	07/02/2020	Mural de Avisos	12:00

OBSERVAÇÕES:

1) As datas e locais do Sorteio da Ordem de Apresentação e dos Temas Prova Didática, da Prova Didática e da avaliação dos Títulos poderão sofrer alterações, sendo confirmadas aos

candidatos no decorrer da realização do processo seletivo pela própria Comissão de Seleção. Cabe ao candidato a inteira responsabilidade de confirmar tais informações;

2) Recomendamos que o candidato chegue ao local de provas com antecedência mínima de 30 minutos para o seu início.

3) Todos os candidatos do turno deverão chegar no horário do início da sessão da didática, sob pena de eliminação no certame.

4) A prova didática deverá ter duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos de apresentação, seguida de arguição. O candidato que descumprir o tempo estabelecido será eliminado do processo seletivo.

5) O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6) Nos termos do art. 18, § 5º da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018, fica facultado aos candidatos inscritos no certame, durante o período de **13/01/2020 a 14/01/2020** arguir o impedimento ou a suspeição de qualquer membro titular ou suplente da Comissão de Seleção, ou a composição da mesma, se constituída em desacordo com as normas que regem o certame. A impugnação deverá ser encaminhada para o e-mail concursos@reitoria.ufrn.br ou por meio da área do candidato (www.sigrh.ufrn.br), mediante requerimento.